

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

04280/2024

24/09/2024

Sec. Municipal de Infraestrutura - SINFRA/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 816/2024 - Solicitando Efetuar o Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 224/2023 - Pregão Eletrônico Nº 104.2023-SRP - Contratação da Empresa JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - Execução, Recuperação e Montagem de Estruturas Metálicas do [REDACTED] de Caxias 2024.

Ofício Nº 816/2024

Caxias – MA, 24 de Setembro de 2024

Sr. Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, as providencias necessárias para efetuar o saldo restante da Ata de Registro de Preços Nº 224/2023, Pregão Eletrônico Nº 104.2023 – SRP, Processo Administrativo Nº 03897/2023, que tem como Contratada, a empresa **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ Nº **04.749.598/0001-77**, com 43,30% (quarenta e três virgula e trinta por cento) detentora dos preços registrados, conforme planilha em anexo, no valor 2.067.941,37 (Dois milhões, sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, montagem de estruturas metálicas, revisão elétrica, e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao natal iluminado de Caxias de 2024, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico.

As despesas da presente contratação terão como origem Recursos Próprios.

Prazo de vigência da ata : 12 (doze) meses.

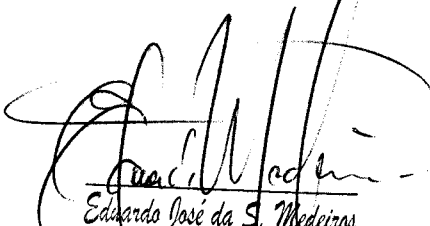
Atenciosamente



José Murilo Costa Novais
Secretário de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	4280/24
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	24.10.2024

Ilmº. Sr.
MANOEL JOSE MACEDO DE SIMAO
M.D. SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
NESTA



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ofício Nº 816/2024

Caxias – MA, 24 de Setembro de 2024

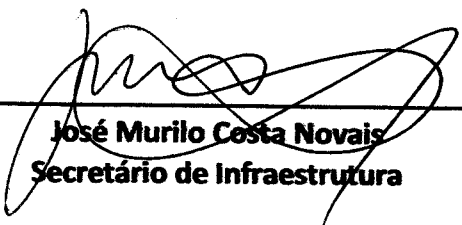
Sr. Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, as providencias necessárias para efetuar o saldo restante da Ata de Registro de Preços Nº 224/2023, Pregão Eletrônico Nº 104.2023 – SRP, Processo Administrativo Nº 03897/2023, que tem como Contratada, a empresa **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ Nº **04.749.598/0001-77**, com 43,30% (quarenta e três virgula e trinta por cento) detentora dos preços registrados, conforme planilha em anexo, no valor 2.067.941,37 (Dois milhões, sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, montagem de estruturas metálicas, revisão elétrica, e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao natal Iluminado de Caxias de 2024, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico.

As despesas da presente contratação terão como origem Recursos Próprios.

Prazo de vigência da ata : 12 (doze) meses.

Atenciosamente


José Murilo Costa Novais
Secretário de Infraestrutura

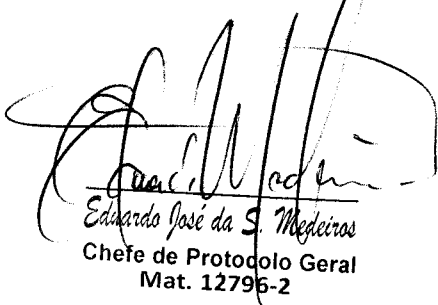
ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	42.80/24
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	24.109.12.2024

Ilmº. Sr.

MANOEL JOSE MACEDO DE SIMAO

M.D. SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

NESTA


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Obra: Serviços de Recuperação e Montagem de Estrutura Metálica, Revisão Elétrica e Ornamentação Diversas do Natal Iluminado 2023

Local: Município de Caxias-MA

Ref.: SINAPI - 06/2023/ SEM Desoneração - Maranhão; ORSE 05/2023; SEINFRA 027

Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 114,08% (hora)

BDI: 25,00%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	Recuperações							
1.1	COMP01	PRÓPRIO	Recuperação de poste metálico com soldagem e pintura automotiva	UN	130	647,49	809,36	105.216,80
1.2	COMP02	PRÓPRIO	Recuperação de arco luminoso de grande porte fixado nas avenidas; incluso revisão elétrica, reposição de ferragem, revisão de solda e pintura automotiva	UN	130	1.035,58	1.294,48	168.282,40
1.3	COMP03	PRÓPRIO	Recuperação de portal de grande porte fixado nas entradas das avenidas: reposição de ferragem, revisão elétrica, revisão de solda e pintura automotiva	UN	5	1.842,46	2.303,08	11.515,40
1.4	COMP04	PRÓPRIO	Recuperação de adereços natalinos em formatos de arabescos, com revisão elétrica, reposição de ferragem, revisão de solda e pintura automotiva	UN	100	327,52	409,4	40.940,00
1.5	COMP05	PRÓPRIO	Recuperação de adereços natalinos em formatos de anjos, com revisão elétrica, revisão de ferragem, revisão de solda e pintura automotiva.	UN	70	327,52	409,4	28.658,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM)	UN	300	203,58	254,47	76.341,00
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	100	477,59	596,99	59.699,00
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TRÊS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA: REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	1	1.265,60	1.582,00	1.582,00
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M: INCLUSO REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	1	1.327,94	1.659,93	1.659,93
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 9 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	3	5.176,89	6.471,11	19.413,33
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	1	11.458,33	14.322,91	14.322,91
2	AQUISIÇÕES, CONFECÇÕES E MONTAGEM							1.540.310,60

03
42801/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.1	COMP12	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSOS E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	120	3.506,51	4.383,14	525.976,80
2.2	COMP13	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHO 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	123	443,35	554,18	68.164,14
2.3	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	80	402,24	502,8	40.224,00
2.4	COMP15	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	300	237,97	297,46	89.238,00

04
41280/2024
0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOLHA: 05
PROC. 4880/2024
RUBRICA

2.5	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	120	416,19	520,24	62.428,80
2.6	COMP17	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	1	2.491,16	3.113,95	3.113,95
2.7	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	1	3.848,27	4.810,34	4.810,34
2.8	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	1	31.079,21	38.849,01	38.849,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.9	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 9 M DE ALTURA E BASE 4 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3	21.659,14	27.073,93	81.221,79
2.10	COMP21	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO PANTEON, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	28.842,01	36.052,51	36.052,51
2.11	COMP22	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CHAPADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	16.790,05	20.987,56	20.987,56
2.12	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, I E II (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	24.331,43	30.414,29	30.414,29

FOLHA: 06
 PROCESSO: 4280/2024
 RUBRICA: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.13	COMP24	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS, (REVESTIMENTO DAS PALMEIRAS NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	14.918,44	18.648,05	18.648,05
2.14	COMP25	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS S COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	13.684,68	17.105,85	17.105,85
2.15	COMP26	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA DA CATEDRAL, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	12.757,53	15.946,91	15.946,91
2.16	COMP27	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	11.992,73	14.990,91	14.990,91
2.17	COMP28	PRÓPRIO	CONFECÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORE COM GALHO, TAM: 5X5XSM, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO(CONF. MODELÇO).	UN	1	11.238,25	14.047,81	14.047,81

04
4280/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOLHA: 10
PROC. 4280/2024
RUBRICA

2.29	COMP40	PRÓPRIO	Recuperação, montagem e Ornamentação da Casa do Papai Noel (adesivamento, contorno com mangueira de led, adereços natalinos.)	UN	1	63.481,40	79.351,75	79.351,75
2.30	COMP41	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe Natalino de solo , modelos diversos,dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	8.294,04	10.367,55	20.735,10
2.31	COMP42	PRÓPRIO	Transporte e montagem de arvore de natal de 25m de altura e base de 8,0metros de diâmetro com caminho muck, instalação de mangueira de leds e cordões de leds, aplicação de adereços tipo Anjos, Arabescos, Globos, Sinos e Estrelas, instalação elétrica e caixas de comando, incluso cabo PP, tela de silicone e de Festão com sistema de automação, Mangueira Cristal, fita de alta fusão, haste de aterramento, fixação com abraçadeira de nylon.	UND		140.476,77	175.595,96	0,00
2.32	COMP43	PRÓPRIO	Confecção de peças Instagramáveis, modelos diversos, em estrutura de ferro, revestido em Leds com sistema luminotécnicos multicolores e sequenciais.	UND	6	5.138,45	6.423,06	38.535,75
2.33	COMP44	PRÓPRIO	TRANSPORTE, MONTAGEM, E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL CÔNICA COM LEDS TWINKLY - TAM: DIÂMETRO 1,90M ALTURA 6M COM BASE GIRATÓRIA EM FERRO 2,00 X 0,40X 2,0M , INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, COM SISTEMA DE AUTOMOCÃO.	UND		67.328,91	84.161,14	0,00
2.34	COMP45	PRÓPRIO	CONFECÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE PAINEL COM LED PIXEL TAMANHO 20X3M.	UND		145.062,85	181.328,56	0,00
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 2.067.941,37

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104.2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 03897/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 04.749.598/0001-77, estabelecida na Rua Pedreiras, nº 1401/B, Bairro Dinir Silva, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, CEP 65.605-375, Fone/Fax (99) 3521-3452, E-mail graficajm@gmail.com, neste ato representado pela Sr(a) Merandulina Bezerra de Castro, brasileira(a), portadora do RG. 457.096 SSP/PI e CPF/MF nº 216.468.053-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, montagem de estruturas metálicas, revisão elétrica, e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao natal iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2023, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 104/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	260,00	647,49	809,36	210.432,63
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	260,00	1.035,58	1.294,48	336.563,50

1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS: REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	10,00	1.842,46	2.303,08	23.030,75
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	200,00	327,52	409,40	81.880,50
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	140,00	327,52	409,40	57.316,35
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ARVORES NATURAIS DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM)	UN	600,00	203,58	254,47	152.683,50
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	200,00	477,59	596,99	119.397,50
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA: REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	3,00	1.265,60	1.582,00	4.746,00
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M: INCLUSO REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO	UN	3,00	1.327,94	1.659,93	4.979,79

			ELETRICA E PINTURA AUTOMOTIVA					
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 9 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	6,00	5.176,89	6.471,11	38.826,68
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	3,00	11.458,33	14.322,91	42.968,74
2.1	COMP12	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G- 9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	240,00	3.506,51	4.383,14	1.051.953,00
2.2	COMP13	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHO 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	245,00	443,35	554,18	135.774,41
2.3	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO,	UN	160,00	402,24	502,80	80.447,40

			FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON					
2.4	COMP15	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	600,00	237,97	297,46	178.476,00
2.5	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	240,00	416,19	520,24	124.857,00
2.6	COMP17	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3,00	2.491,16	3.113,95	9.341,85
2.7	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3,00	3.848,27	4.810,34	14.431,01

2.8	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	3,00	31.079,21	38.849,01	116.547,04
2.9	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 9 M DE ALTURA E BASE 4 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	6,00	21.659,14	27.073,93	162.443,55
2.10	COMP21	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO PANTEON, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	28.842,01	36.052,51	72.105,03
2.11	COMP22	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CHAPADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO	UN	2,00	16.790,05	20.987,56	41.975,13

			PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)					
2.12	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, I E II (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	24.331,43	30.414,29	60.828,58
2.13	COMP24	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS, (REVESTIMENTO DAS PALMEIRAS NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	2,00	14.918,44	18.648,05	37.296,10
2.14	COMP25	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS S COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	2,00	13.684,68	17.105,85	34.211,70
2.15	COMP26	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA DA CATEDRAL, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	12.757,53	15.946,91	31.893,83
2.16	COMP27	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	11.992,73	14.990,91	29.981,83

JA



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.17	COMP28	PRÓPRIO	CONFECCÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORE COM GALHO, TAM: 5X5X5M, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO(CONF. MODELÇO).	UN	3,00	11.238,25	14.047,81	42.143,44
2.18	COMP29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES; ADEREÇOS DA PASSARELA, TÚNEL DE ENTRADA, TRENÓ E PRESÉPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE)	UN	1,00	96.509,47	120.636,84	120.636,84
2.19	COMP30	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE CORETO NATALINO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MAGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES	UN	8,00	3.795,58	4.744,48	37.955,80
2.20	COMP31	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÓ EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES	UN	8,00	9.078,27	11.347,84	90.782,70
2.21	COMP32	PRÓPRIO	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES	UN	8,00	4.695,82	5.869,78	46.958,20

417

2.22	COMP33	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE PORTAIS CENOGRÁFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	10,00	4.817,29	6.021,61	60.216,13
2.23	COMP34	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE TEMÁTICOS PARA POSTE Tais COMO VELEIROS, SINOS, ANJOS, GUIRLANDAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK	UN	80,00	758,55	948,19	75.855,00
2.24	COMP35	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE CASCATA DE LUZES PARA SOBREPOSIÇÃO DOS ARCOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM FITA DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK	UN	80,00	801,34	1.001,68	80.134,00
2.25	COMP36	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS IGREJAS MATRIZ DA CONCEIÇÃO, CATEDRAL N.SRA. DOS REMÉDIOS, IGREJA DE SÃO BENEDITO, IGREJA DE N.SRA. DE NAZARÉ, IGREJA DO ROSÁRIO, IGREJA DE SANTO ANTONIO (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	12,00	7.066,58	8.833,22	105.998,64
2.26	COMP37	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS PREFEITURA, PALÁCIO DO BISPO, CCL, CÂMARA MUNICIPAL, CENTRO DE CULTURA (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL, LÂMPADAS	UN	8,00	6.190,62	7.738,27	61.906,16

19
4250/2024
0

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

17

- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

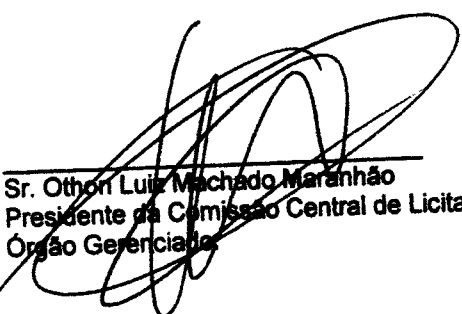
FOLHA: 23
PROC: 1980/2024
RUBRICA: [assinatura]

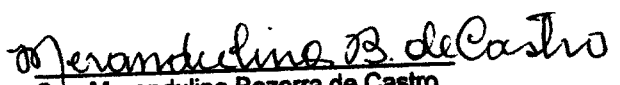
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, 5^o de outubro de 2023


Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador


Sra. Merandulina Bezerra de Castro
JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Fornecedor

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5846/2023 Caxias - MA, 07/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104.2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, montagem de estruturas metálicas, revisão elétrica, e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao natal iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 224/2023: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA: JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. CNPJ 04.749.598/0001-77, estabelecida na Rua Pedreiras, nº 1401/B, Bairro Dinir Silva, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, CEP 65.605-375, Fone/Fax (99) 3521-3452, E-mail: graficajm@gmail.com

ÓRGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR ORÇ	TOTAL
1			RECUPERAÇÕES					1.072.825,93
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	260,00	647,49	809,36	210.432,63
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS: INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	260,00	1.035,58	1.294,48	336.563,50
1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS: REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	10,00	1.842,46	2.303,08	23.030,75
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	200,00	327,52	409,40	81.880,50
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	140,00	327,52	409,40	57.316,35
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTINADOS AS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM)	UN	600,00	203,58	254,47	152.683,50
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LACOS E SINOS DESTINADOS AS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	200,00	477,59	596,99	119.397,50



1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESEPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA. REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	3,00	1.265,60	1.582,00	4.746,00		
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESEPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M. INCLUSO REVISÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	3,00	1.327,94	1.659,93	4.979,79		
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 9 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO. E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	6,00	5.176,89	6.471,11	38.826,68		
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO. E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA.	UN	3,00	11.458,33	14.322,91	42.968,74		
2	AQUISIÇÕES, CONFECCÕES E MONTAGEM								3.702,61	3,69
2.1	COMP12	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSOS E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPÓSICÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	240,00	3.506,51	4.383,14	1.051.953,00		
2.2	COMP13	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHO 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	245,00	443,35	554,18	135.774,41		
2.3	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	160,00	402,24	502,80	80.447,40		
2.4	COMP15	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS AS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X 50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	600,00	237,97	297,46	178.476,00		
2.5	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS AS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS TAMANHO 2 X 1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	240,00	416,19	520,24	124.857,00		
2.6	COMP17	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESEPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	3,00	2.491,16	3.113,95	9.341,85		
2.7	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESEPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	3,00	3.848,27	4.810,34	14.431,01		
2.8	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK. INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	3,00	31.079,21	38.849,01	116.547,04		



2.9	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 8 M DE ALTURA E BASE 4 METROS DE DIÂMETRO. COM CAMINHÃO MUNK. INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED. APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO. INCLUSO CABO PP. MANGUEIRA CRISTAL. FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO. FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	6,00	21.659,14	27.073,93	162.443,55
2.10	COMP21	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO PANTEON. (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	28.842,01	36.052,51	72.105,03
2.11	COMP22	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CHAPADA. (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	16.790,05	20.987,56	41.975,13
2.12	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, IE II (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	24.331,43	30.414,29	60.828,58
2.13	COMP24	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS. (REVESTIMENTO DAS PALMEIRAS NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK)	UN	2,00	14.918,44	18.648,05	37.296,10
2.14	COMP25	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS. (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK)	UN	2,00	13.684,68	17.105,85	34.211,70
2.15	COMP26	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA DA CATEDRAL. (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	12.757,53	15.946,91	31.893,83
2.16	COMP27	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA. (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00	11.992,73	14.990,91	29.981,83
2.17	COMP28	PRÓPRIO	CONFEÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE COM GALHO, TAM: 5X5X5M, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO(CONF. MODELOCOI).	UN	3,00	11.238,25	14.047,81	42.143,44
2.18	COMP29	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO MIRANTE DA BALAIADA E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS. (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES: ADEREÇOS DA PASSARELA, TUNEL DE ENTRADA, TRENO E PRESEPIO DO GUARDA CORPO DO MIRANTE)	UN	1,00	96.509,47	120.636,84	120.636,84
2.19	COMP30	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE CORETO NATALINO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETRO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES	UN	8,00	3.795,58	4.744,48	37.955,80
2.20	COMP31	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TUNEL, TRENO EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETRO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES	UN	8,00	9.078,27	11.347,84	90.782,70
2.21	COMP32	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE SINOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M (DIÂMETRO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES	UN	8,00	4.695,82	5.869,78	46.958,20



2.22	COMP33	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE DE PORTAIS CENOGRÁFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	10,00	4.817,29	6.021,61	60.216,13	
2.23	COMP34	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE TEMÁTICOS PARA POSTE TAIS COMO VELEIROS, SINOS, ANJOS, GUIRLANDAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK	UN	80,00	758,55	948,19	75.855,00	
2.24	COMP35	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE CASCATA DE LUZES PARA SOBREPOSIÇÃO DOS ARCOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 X 2 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM FITA DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK	UN	80,00	801,34	1.001,68	80.134,00	
2.25	COMP36	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DAS IGREJAS MATRIZ DA CONCEIÇÃO, CATEDRAL N.SRA. DOS REMÉDIOS, IGREJA DE SÃO BENEDITO, IGREJA DE N.SRA. DE NAZARÉ, IGREJA DO ROSÁRIO, IGREJA DE SANTO ANTONIO (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	12,00	7.066,58	8.833,22	105.998,64	
2.26	COMP37	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS PREFEITURA, PALÁCIO DO BISPO, CCL, CÂMARA MUNICIPAL E CENTRO DE CULTURA (CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED NA FACHADA FRONTAL, LÂMPADAS STROBUS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	8,00	6.190,62	7.738,27	61.906,16	
2.27	COMP38	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DO PRÉDIO DO SHOPING DA GENTE (CONTORNO DE CASCATAS DE APLICAÇÃO DE ADEREÇOS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	2,00	17.080,66	21.350,83	42.701,65	
2.28	COMP39	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE TUNEL COM SISTEMA LUMINOTÉCNICO MULTICOLORS E SEQUENCIAIS TAM: 20 X 2,5 M EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM LEDS.	UN	2,00	14.570,24	18.212,80	36.425,60	
2.29	COMP40	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPEL NOEL (CONTORNO COM MANGUEIRA DE LED, ADEREÇOS NATALINOS.)	UN	2,00	63.481,40	79.351,75	158.703,50	
2.30	COMP41	PRÓPRIO	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNE NATALINO DE SOLO, MODELOS DIVERSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETRO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES	UN	4,00	8.294,04	10.367,55	41.470,20	
2.31	COMP42	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL DE 25M DE ALTURA E BASE DE 8,0METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LEDS E CORDÕES DE LEDS, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, TELA DE SILICONE E DE FÉSTÃO COM SISTEMA DE AUTOMOÇÃO, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA FUSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	UND	1,00	140.476,77	175.595,96	175.595,96	
2.32	COMP43	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE PEÇAS INSTAGRAMÁVEIS, MODELOS DIVERSOS, EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM LEDS COM SISTEMA LUMINOTÉCNICO MULTICOLORS E SEQUENCIAIS.	UND	12,00	5.138,45	6.423,06	77.076,75	
2.33	COMP44	PRÓPRIO	TRANSPORTE, MONTAGEM, E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORE DE NATAL CÔNICA COM LEDS TWINKLY - TAM: DIÂMETRO 1,90M, ALTURA 6M COM BASE GIRATÓRIA EM FERRO 2,00 X 0,40X 2,0M, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, COM SISTEMA DE AUTOMOÇÃO.	UND	1,00	67.328,91	84.161,14	84.161,14	
2.34	COMP45	PRÓPRIO	CONFEÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE PAINEL COM LED PIXEL TAMANHO 20X3M.	UND	1,00	145.062,85	181.328,56	181.328,56	
TOTAL GERAL COM BDI									4.775.439,62

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 31 de outubro de

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº



199/2023/PE080/2023-PMC/MA

EMPRESA DETENTORA: TECIDOS BRAZÃO LTDA - EPP, CNPJ 18.524.389/0001-30, ESTABELECEIDA NA RUA MARANHÃO, Nº 478 - VILA MINAS GERAIS, CEP: 35.500-878, NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS - MG - FONE: (37) 3222.3655 - E-MAIL: licitacaotecidosbrazao@gmail.com

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 080/2023-SRP.	
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO; DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES.	
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 080/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - ME, CNPJ: 49.997.888/0001 - 78, ESTABELECEIDA NA RUA BENJAMIN CAVET, Nº 238, CASA IV, ANDAR: TERREO, COND. BENJAMIN CAVET - C/ RE - BAIRRO: SÃO BRAZ, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, FONE: (41) 9 9674.2013 - E-MAIL: novaeacuritiba@hotmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
0095	TINTA ÓLEO, COMPONENTES ÓLEOS E RESINAS ALQUIDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E, COR OCRE OURO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO DE ESPUMA / PINCEL E PISTOLA, SOLUBILIDADE AGUARRAS, RENDIMENTO 35 A 45, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, GALÃO COM 3,6L	REVETEX	UND	20	R\$ 130,22
0096	TINTA ÓLEO, COMPONENTES ÓLEOS E RESINAS ALQUIDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E, COR AMARELA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO DE ESPUMA / PINCEL E PISTOLA, SOLUBILIDADE AGUARRAS, RENDIMENTO 35 A 45, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, GALÃO COM 3,6L	REVETEX	UND	20	R\$ 130,22
0097	TINTA ÓLEO, COMPONENTES ÓLEOS E RESINAS ALQUIDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E, COR VERMELHA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO DE ESPUMA / PINCEL E PISTOLA, SOLUBILIDADE AGUARRAS, RENDIMENTO 35 A 45, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, GALÃO COM 3,6L	REVETEX	UND	20	R\$ 130,22
0098	TINTA ÓLEO, COMPONENTES ÓLEOS E RESINAS ALQUIDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E, COR PRETA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO DE ESPUMA / PINCEL E PISTOLA, SOLUBILIDADE AGUARRAS, RENDIMENTO 35 A 45, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, GALÃO COM 3,6L	REVETEX	UND	20	R\$ 130,22
0099	TINTA ÓLEO, COMPONENTES ÓLEOS E RESINAS ALQUIDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E, COR BRANCA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO DE ESPUMA / PINCEL E PISTOLA, SOLUBILIDADE AGUARRAS, RENDIMENTO 35 A 45, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, GALÃO COM 3,6L	REVETEX	UND	20	R\$ 130,22
0100	TINTA ÓLEO, COMPONENTES ÓLEOS E RESINAS ALQUIDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E, COR VERDE, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO DE ESPUMA / PINCEL E PISTOLA, SOLUBILIDADE AGUARRAS, RENDIMENTO 35 A 45, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, GALÃO COM 3,6L	REVETEX	UND	20	R\$ 130,22
0101	TINTA ÓLEO, COMPONENTES ÓLEOS E RESINAS ALQUIDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E, COR MARROM, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO DE ESPUMA / PINCEL E PISTOLA, SOLUBILIDADE AGUARRAS, RENDIMENTO 35 A 45, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, GALÃO COM 3,6L	REVETEX	UND	20	R\$ 130,22

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
0048	VAGONITE BRANCO	TCB/TCB	N	100	R\$ 29,90
0054	FILTRO, MATERIAL FILTRO, COMPRIMENTO 28CM A 50CM, LARGURA 1M40CM, COR BRANCA	TCB/TCB	N	20	R\$ 19,90
0055	FILTRO, MATERIAL FILTRO, COMPRIMENTO 28CM A 50CM, LARGURA 1M40CM, COR AMARELA	TCB/TCB	N	20	R\$ 19,90
0056	FILTRO, MATERIAL FILTRO, COMPRIMENTO 28CM A 50CM, LARGURA 1M40CM, COR VERMELHA	TCB/TCB	N	20	R\$ 19,90
0057	FILTRO, MATERIAL FILTRO, COMPRIMENTO 28CM A 50CM, LARGURA 1M40CM, COR ROSA	TCB/TCB	N	20	R\$ 19,90
0058	FILTRO, MATERIAL FILTRO, COMPRIMENTO 28CM A 50CM, LARGURA 1M40CM, COR PRETO	TCB/TCB	N	20	R\$ 19,90
0059	FILTRO, MATERIAL FILTRO, COMPRIMENTO 28CM A 50CM, LARGURA 1M40CM, COR AZUL	TCB/TCB	N	20	R\$ 19,90
0076	MANTA MATERIAL ACRILICA DIMENSÃO 100CM X 150CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,90
0080	PAETES VERMELHO ROLO COM 50 M	TCB/TCB	RL	4	R\$ 12,90
0081	PAETES VERDE ROLO COM 50 M	TCB/TCB	RL	4	R\$ 12,90
0082	PAETES DOURADO COM 50 M	TCB/TCB	RL	4	R\$ 12,90
0083	PAETES PRATA	TCB/TCB	RL	4	R\$ 12,90
0170	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO ETAMINE, LARGURA 1M40CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÕES EM GERAL	TCB/TCB	N	80	R\$ 29,90
0121	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO ETAMINE, LARGURA 1M40CM, COR AZUL, APLICAÇÃO CONFECÇÕES EM GERAL	TCB/TCB	N	80	R\$ 29,90
0143	TNT, GRAMATURA 100, COR VERMELHO, LARGURA 1M40CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,00
0144	TNT, GRAMATURA 100, COR BRANCO, LARGURA 1M40CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,00
0145	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE, LARGURA 1M40CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,00
0146	TNT, GRAMATURA 100, COR AZUL, LARGURA 1M40CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,00
0147	TNT, GRAMATURA 100, COR MARROM, LARGURA 1M40CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,00
0148	TNT, GRAMATURA 100, COR PRETO, LARGURA 1M40CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,00
0149	TNT, GRAMATURA 100, COR LILAS, LARGURA 1M40CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,00
0150	TNT, GRAMATURA 100, COR AMARELO, LARGURA 1M40CM	TCB/TCB	N	40	R\$ 9,00
0152	FIBRA DE ENCHIMENTO	TCB/TCB	PC	15	R\$ 29,90
0164	TECIDO VARIADO ESTAMPADO	TCB/TCB	N	15	R\$ 19,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: ccl@caxias.ma.gov.br CAXIAS - MA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: ccl@caxias.ma.gov.br CAXIAS - MA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023/PE080/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 080/2023-SRP.	
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO; DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES.	
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 200/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO



MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA COOPERATIVA DE AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAXIAS- COOPEAAFAC - CNPJ SOB O 35.672.001/0001-67;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 1.253.373,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/08/2023 E TÉRMINO: 22/08/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR. GEOVANE DE OLIVEIRA GOES (REPRESENTANTE LEGAL), CPF Nº 061.257.463-64, REPRESENTANTE DA EMPRESA COOPERATIVA DE AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAXIAS- COOPEAAFAC. CAXIAS - MA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CAXIAS E REGIÃO DOS COCAIS - COOPEVIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.686.241/0001-02;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

HORTIFRUTI, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ R\$ 1.200.033,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/08/2023 E TÉRMINO: 22/08/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR. ANTÔNIO COSTA ALVES (REPRESENTANTE LEGAL), RG Nº 016922212001-2 SESP/MA, CPF Nº 999.463.783-53, REPRESENTANTE DA EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CAXIAS E REGIÃO DOS COCAIS - COOPEVIDA CAXIAS - MA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA COOPAC - COOPERATIVA FLORESCENTE AGROPECUÁRIA DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.552.935/0001-43;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 1.104.209,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/08/2023 E TÉRMINO:



22/08/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR. CARLOS CÉSAR SILVA BARRETO (REPRESENTANTE LEGAL), CPF Nº 783.115.193-15, REPRESENTANTE DA EMPRESA COOFAC - COOPERATIVA FLORESCENTE AGROPECUÁRIA DE CAXIAS CAXIAS - MA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DO LESTE MARANHENSE COOPERLESTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.552.935/0001-43;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 650.455,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/08/2023 E TÉRMINO: 22/08/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR. JOSÉ RODRIGUES FILHO (REPRESENTANTE LEGAL),

CPF Nº 342.166.343-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DO LESTE MARANHENSE COOPERLESTE CAXIAS - MA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4376/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA, CNPJ 01.485.447/0001-60;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHARIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 46.020,00 (QUARENTA E SEIS MIL, VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/10/2023 E TÉRMINO: 18/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E A SRA. NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER, CPF/MF Nº 335.052.683-72, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA, CAXIAS - MA, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4376/2023



PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA TECIDOS BRAZÃO LTDA - EPP, CNPJ 18.524.389/0001-30;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHARIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 10.150,00 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/10/2023 E TÉRMINO: 19/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E O SR. BERNARDO DANIEL, CPF Nº 017.200.750-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA TECIDOS BRAZÃO LTDA - EPP, CAXIAS - MA, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4265/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 05.883.342/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MESA, CADEIRA, VENTILADOS, FOGÃO INDUSTRIAL), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 42.140,00 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO 18/10/2023 TÉRMINO: 18/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.14.08.244.0048.2092.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02.14.08.244.0014.2055.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02.08.08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, SRA. ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES; PELA CONTRATADA: Sra. Francisca Teresa Batista e Silva, CPF nº 623.169.153-53, REPRESENTANTE DA EMPRESA MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CAXIAS(MA), 18 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1640/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA - EPP, CNPJ: 07.111.745/0001-77;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAXIASMA;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 2.621.500,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/10/2023 E TÉRMINO: 05/10/2024;



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
- 02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS,
SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR. RENATO
MORAIS DA SILVA SOUSA, CPF Nº 688.719.883-53,
REPRESENTANTE DA EMPRESA TOP AR
CONDICIONADO LTDA - EPP, CAXIAS - MA, 05 DE
OUTUBRO DE 2023.

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb810308c4902e40dde**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL Nº 48/2023**

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. Francisco Almeida Lima Neto, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Travessa da Faveira, nº 2179, Bairro Refinaria, Caxias-MA, com Área de 696,48m², (PROCESSO Nº 3061/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 58 OLHA PARA A TRAVESSA DA FAVEIRA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'20,1348" E LONG: -43°20'55,9778", NO AZIMUTE DE 51°59'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 13,76 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'19,8580" E LONG: -43°20'55,6266", CONFRONTANDO COM TRAVESSA DA FAVEIRA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 138°31'18" COM UMA DISTÂNCIA DE 56,40 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,2308" E LONG: -43°20'54,4108", CONFRONTANDO COM LOTE 57 (MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 228°32'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,21 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,4083" E LONG: -43°20'54,6102", CONFRONTANDO COM LOTE 21

(JOAO FRANCISCO DA SILVA TINOCO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 228°32'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 1,74 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,4460" E LONG: -43°20'54,6525", CONFRONTANDO COM LOTE 20 (AMADEUS ALMEIDA DE ARAÚJO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 313°09'52" COM UMA DISTÂNCIA DE 30,47 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'20,7692" E LONG: -43°20'55,3754", CONFRONTANDO COM LOTE 59 (JOSÉ FELINDO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 316°31'49" COM UMA DISTÂNCIA DE 26,91 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'20,1348" E LONG: -43°20'55,9778", CONFRONTANDO COM LOTE 59 (JOSÉ FELINDO). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 137,49 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 696,48 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

de 2023

Caxias, 10 de outubro

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 54/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. Isaac Henrique Viana Maia Alves, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Edson Lobão, Nº309, Bairro Multirão, Caxias-MA, com Área de 449,67 m², (PROCESSO Nº 3124/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 04 OLHA PARA A RUA EDSON LOBÃO INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'55,1805" E LONG: -43°20'07,9703", NO AZIMUTE DE 11°12'11" COM UMA DISTÂNCIA DE 20,65 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'54,5206" E LONG:



-43°20'07,8417", CONFRONTANDO COM RUA EDSON LOBÃO, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 102°11'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 22,23 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'54,6718" E LONG: -43°20'07,1361", CONFRONTANDO COM LOTE 05 (TEREZINHA VIEIRA SOUSA DA SILVA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 189°01'05" COM UMA DISTÂNCIA DE 7,77 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'54,9218" E LONG: -43°20'07,1750", CONFRONTANDO COM LOTE 16 (MARIA ELIEDE DE SOUSA LOPES), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 189°02'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 7,27 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'55,1557" E LONG: -43°20'07,2115", CONFRONTANDO COM LOTE 17 (MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SOUSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 189°06'04" COM UMA DISTÂNCIA DE 4,11 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'55,2878" E LONG: -43°20'07,2323", CONFRONTANDO COM LOTE 18 (BENEDITO FAÇANHA DE ARAÚJO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 278°23'27" COM UMA DISTÂNCIA DE 22,98 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'55,1805" E LONG: -43°20'07,9703", CONFRONTANDO COM LOTE 03 (JOAO DE SOUSA ALVES). ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 85,01 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 449,67 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

de 2023

Caxias, 25 de outubro

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 55/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. Isa Mara Machado Mesquita, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rodovia Br-316, km 554, Nº4296, Bairro Baixa Funda, Caxias-MA, com Área de 2.583,14 m², (PROCESSO Nº

3096/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 08 OLHA PARA A RODOVIA BR-316 INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'43,8973" E LONG: -43°20'23,1468", NO AZIMUTE DE 62°58'26" COM UMA DISTÂNCIA DE 45,00 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'43,2284" E LONG: -43°20'21,8474", CONFRONTANDO COM RODOVIA BR-316, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 148°51'51" COM UMA DISTÂNCIA DE 57,37 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'44,8246" E LONG: -43°20'20,8808", CONFRONTANDO COM LOTE 09, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 242°33'04" COM UMA DISTÂNCIA DE 45,00 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'45,5031" E LONG: -43°20'22,1753", CONFRONTANDO COM PAULO CELSO FONSECA MARINHO JÚNIOR, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 328°53'23" COM UMA DISTÂNCIA DE 0,42 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°52'45,4913" E LONG: -43°20'22,1824", CONFRONTANDO COM PAULO CELSO FONSECA MARINHO JÚNIOR, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 328°53'23" COM UMA DISTÂNCIA DE 57,28 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'43,8973" E LONG: -43°20'23,1468", CONFRONTANDO COM LOTE 07; DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 205,07 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.583,14 M²

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

de 2023

Caxias, 26 de outubro

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 58/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra.



Rejanne de Oliveira Souto, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rodovia MA-034, Nº47, Bairro Itapecuruzinho, Caxias-MA, com Área de 3.971,7 m², (PROCESSO Nº 3225/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 09 OLHA PARA A RODOVIA MA-034 INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°54'28,1113" E LONG: -43°21'12,1352", NO AZIMUTE DE 9°31'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 42,88 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°54'26,7340" E LONG: -43°21'11,9085", CONFRONTANDO COM RODOVIA MA-034, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 100°38'17" COM UMA DISTÂNCIA DE 97,22 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°54'27,3106" E LONG: -43°21'08,8058", CONFRONTANDO COM LOTE 10, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 171°27'45" COM UMA DISTÂNCIA DE 35,92 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°54'28,4665" E LONG: -43°21'08,6299", CONFRONTANDO COM RUA DO FIO, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 275°54'31" COM UMA DISTÂNCIA DE 108,55 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°54'28,1113" E LONG: -43°21'12,1352", CONFRONTANDO COM LOTE 08.

ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 284,57 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.971,7 M²

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

de 2023

Caxias, 31 de outubro

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 56/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. Ilza Raimunda Ribeiro Pereira, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Cristo Rei, Nº2016, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, com Área de 122,82 m², (PROCESSO Nº 2780/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 21 OLHA PARA A RUA CRISTO REI INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'32,5203" E LONG: -43°20'58,4941", NO AZIMUTE DE 69°28'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 4,27 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'32,4712" E LONG: -43°20'58,3644", CONFRONTANDO COM RUA CRISTO REI, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 164°50'44" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,80 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: 04°51'32,8103" E LONG: -43°20'58,2720", CONFRONTANDO COM LOTE 22 (CARVALHO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA-ME), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 165°36'34" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,26 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'33,3226" E LONG: -43°20'58,1396", CONFRONTANDO COM LOTE 22 (CARVALHO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA-ME), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 255°45'26" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,31 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'33,3656" E LONG: -43°20'58,3067", CONFRONTANDO COM LOTE 22 (CARVALHO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA-ME), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 349°18'56" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,69 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'32,8320" E LONG: - 43°20'58,4084", CONFRONTANDO COM LOTE 20 (FRANCISCA AMUJACY S. OLIVEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 344°26'57" COM UMA DISTÂNCIA DE 7,27 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT: -04°51'32,6041" E LONG: -43°20'58,4722", CONFRONTANDO COM LOTE 20 (FRANCISCA AMUJACY S. OLIVEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 345°26'24" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,66 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'32,5203" E LONG: - 43°20'58,4941", CONFRONTANDO COM RUA CRISTO REI; DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 63,26 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 122,82 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 26 de outubro



de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização
Fundiária

Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo,
nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

de 2023

Caxias, 31 de outubro

EDITAL Nº 59/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. Edna Maria de Oliveira Vieira, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Professora Ana Correia, Nº1247 B, Bairro Centro, Caxias-MA, com Área de 320,80 m², (PROCESSO Nº 2776/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 06 OLHA PARA A RUA PROFESSORA ANA CORREIA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'46,4539" E LONG: -43°21'18,4918", NO AZIMUTE DE 322°43'37" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,70 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'46,1772" E LONG: -43°21'18,7028", CONFRONTANDO COM RUA PROFESSORA ANA CORREIA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 56°02'38" COM UMA DISTÂNCIA DE 25,41 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'45,7135" E LONG: -43°21'18,0199", CONFRONTANDO COM LOTE 07 (MANOEL DE SOUSA VIEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 56°20'59" COM UMA DISTÂNCIA DE 4,59 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'45,6304" E LONG: -43°21'17,8961", CONFRONTANDO COM LOTE 05 (EDNA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 142°44'13" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,70 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'45,9072" E LONG: -43°21'17,6851", CONFRONTANDO COM LOTE 05 (EDNA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 236°05'44" COM UMA DISTÂNCIA DE 30,00 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'46,4539" E LONG: -43°21'18,4918", CONFRONTANDO COM LOTE 05 (EDNA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA). ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 81,40 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 320,80 M²

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 60/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. N. M. Rabelo Silva, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Cristo Rei, Nº1734, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, com Área de 574,21 m², (PROCESSO Nº 3300/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 08 OLHA PARA A RUA CRISTO REI INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'35,8769" E LONG: -43°21'07,3148", NO AZIMUTE DE 69°41'05" COM UMA DISTÂNCIA DE 14,50 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'35,7119" E LONG: -43°21'06,8738", CONFRONTANDO COM RUA CRISTO REI, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 147°03'23" COM UMA DISTÂNCIA DE 40,23 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'36,8094" E LONG: -43°21'06,1610", CONFRONTANDO COM LOTE 09(SUELY TORRES COSTA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 250°19'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 3,98 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'36,8533" E LONG: -43°21'06,2825", CONFRONTANDO COM LOTE 33(MARIA HILDA CLIMACO DE OLIVEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 248°18'43" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,69 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'36,9826" E LONG: -43°21'06,6044", CONFRONTANDO COM LOTE 34(WELLY DO REGO PESSOA SILVA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 327°20'20" COM UMA DISTÂNCIA DE 40,41 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'35,8769" E LONG: -43°21'07,3148", CONFRONTANDO COM LOTE 07(FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 109,81 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 574,21 M².



Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

de 2023

Caxias, 31 de outubro

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 57/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. Edivan Rodrigues Batista, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua do Cotovelo, nº1026, Bairro Cangalheiro, Caxias-MA, com Área de 150,62m², (PROCESSO Nº 3223/2023).

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE P-01, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM RUA DO COTOVELO, DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, LOCALIZADO EM PRAÇA DO PANTHEON, Nº 600, CENTRO, CAXIAS-MA, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 151°24'41" E 5,19 M ATÉ O VÉRTICE P-02, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 15, SITUADO A RUA DO COTOVELO, Nº 1030, BAIRRO CANGALHEIRO, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, COM O IPTU ZONA 03, NA QUADRA 95, DE PROPRIEDADE DE PERCILIANO FREITAS BATISTA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 241°57'21" E 4,85 M ATÉ O VÉRTICE P-03, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 237°25'59" E 12,59 M ATÉ O VÉRTICE P-04, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 236°54'49" E 12,24 M ATÉ O VÉRTICE P-05, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 09, SITUADO A TRAVESSA DO COTOVELO, Nº 166, BAIRRO CANGALHEIRO, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, COM O IPTU ZONA 03, NA QUADRA 95, DE PROPRIEDADE DE JOÃO DO NASCIMENTO, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 333°39'59" E 5,24 M ATÉ O VÉRTICE P-06, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 13, SITUADO A RUA DO COTOVELO, Nº 1016, BAIRRO CANGALHEIRO, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, COM O IPTU ZONA 03, NA QUADRA 95, DE PROPRIEDADE

DE GILBERTO MOURA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 58°59'56" E 8,31 M ATÉ O VÉRTICE P-07, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 55°23'13" E 11,45 M ATÉ O VÉRTICE P-08, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 60°16'28" E 9,71 M ATÉ O VÉRTICE P-01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS EM COORDENADAS GEODÉSICAS, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL Nº 45°00', FUSO -23, TENDO COMO DATUM O SAD-69. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U T M., CONTÉM O PERÍMETRO DE 69,58 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 150,62 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

de 2023

Caxias, 31 de outubro

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 61/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. Zacarias da Silva Machado, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Bela Vista, nº1913, Bairro Nova Caxias Caxias-MA, com Área de 294,4m², (PROCESSO Nº 3301/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 29 OLHA PARA A RUA BELA VISTA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NO AZIMUTE DE 347°49'43" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,153 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 CONFRONTANDO COM RUA BELA VISTA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 76°55'55" COM UMA DISTÂNCIA DE 29,201 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 CONFRONTANDO COM LOTE 30 (EDITANIA MARIA DE SOUSA ALMEIDA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 165°35'41" COM UMA DISTÂNCIA DE 9,882 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE



P-04 CONFRONTANDO COM LOTE 20 (JOSÉ NEUDSON OLIVEIRA CASTELO BRANCO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 256°24'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 3,266 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-05 CONFRONTANDO COM LOTE 21 (JOSÉ RODRIGUES DA COSTA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 256°24'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 26,326 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 CONFRONTANDO COM LOTE 28 (GILSIVANE ALMEIDA DA COSTA). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 78,828 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 294,4 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

de 2023

Caxias, 31 de outubro

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 62/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. Francisco Almeida Lima Neto, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Travessa da Faveira, nº 2179, Bairro Refinaria, Caxias-MA, com Área de 696,48m², (PROCESSO Nº 3061/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 58 OLHA PARA A TRAVESSA DA FAVEIRA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'20,1348" E LONG: -43°20'55,9778", NO AZIMUTE DE 51°59'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 13,76 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'19,8580" E LONG: -43°20'55,6266", CONFRONTANDO COM TRAVESSA DA FAVEIRA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 138°31'18" COM UMA DISTÂNCIA DE 56,40 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,2308" E LONG: -43°20'54,4108", CONFRONTANDO COM LOTE 57 (MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA), DAÍ SEGUE

NO AZIMUTE DE 228°32'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,21 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,4083" E LONG: -43°20'54,6102", CONFRONTANDO COM LOTE 21 (JOAO FRANCISCO DA SILVA TINOCO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 228°32'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 1,74 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,4460" E LONG: -43°20'54,6525", CONFRONTANDO COM LOTE 20 (AMADEUS ALMEIDA DE ARAÚJO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 313°09'52" COM UMA DISTÂNCIA DE 30,47 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'20,7692" E LONG: -43°20'55,3754", CONFRONTANDO COM LOTE 59 (JOSÉ FELINDO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 316°31'49" COM UMA DISTÂNCIA DE 26,91 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'20,1348" E LONG: -43°20'55,9778", CONFRONTANDO COM LOTE 59 (JOSÉ FELINDO). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 137,49 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 696,48 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado; em especial, pelo Sr. Pedro Bezerra de Araújo, de paradeiro desconhecido, que era companheiro da primeira posseira do imóvel regularizando - Sra. Francisca de Assis Araújo -, de acordo com Certidão de Óbito de Matrícula nº 031096 01 55 2015 4 00022 050 0015736 04, no 4º ofício extrajudicial de Caxias, e a Sr.ª Maria Trindade da Silva, suposta irmã da primeira posseira, que deteve a posse do imóvel, de forma pacífica e sem oposição, após o seu falecimento; a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-MA.

de 2023

Caxias, 09 de novembro

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 63/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei



Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. Lucas Costa Pereira requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua 13 De Maio, nº 1770, Bairro Jose Castro, Caxias-MA, com Área de 251,26m², (PROCESSO Nº 3383/2023).

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE P-01, GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, FUSO 23 SUL, DE COORDENADAS -4°51'38,9056" S E -43°20'21,9466" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA 13 DE MAIO, COM AZIMUTE DE 11°06'35" POR UMA DISTÂNCIA DE 6,95M ATÉ O VÉRTICE P-02, DE COORDENADAS -4°51'38,6835" S E -43°20'21,9036" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM DEUZIANE DOS SANTOS COSTA, COM AZIMUTE DE 101°25'05" POR UMA DISTÂNCIA DE 35,08M ATÉ O VÉRTICE P-03, DE COORDENADAS -4°51'38,9068" S E -43°20'20,7871" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM JOÃO BATISTA ALVES, COM AZIMUTE DE 187°26'41" POR UMA DISTÂNCIA DE 7,30M ATÉ O VÉRTICE P-04, DE COORDENADAS -4°51'39,1426" S E -43°20'20,8172" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM DEUZIMAR ALVES SILVA, COM AZIMUTE 281°57'15" POR UMA DISTÂNCIA DE 35,55M ATÉ O VÉRTICE P-01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 84,88 M.

675.777,417 N: 9.461.681,339), CONFRONTANDO COM RUA 04, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 298°20'31" COM UMA DISTÂNCIA DE 53,13 M DO LADO DIREITO ATÉ A COORDENADA (E: 675.730,659 N: 9.461.706,560), CONFRONTANDO COM LOTE 02-D (ALESSIA SILVA VIDIGAL), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 33°45'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 20,93 M AO FUNDO ATÉ A COORDENADA (E: 675.742,288 N: 9.461.723,960), CONFRONTANDO COM LOTE 11 (JONAS FERREIRA DOS SANTOS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 118°18'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 18,22 M DO LADO ESQUERDO ATÉ A COORDENADA (E: 675.758,330 N: 9.461.715,322), CONFRONTANDO COM LOTE 10 (MARIA DAS GRAÇAS SOARES), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 121°01'51" COM UMA DISTÂNCIA DE 33,21 M DO LADO ESQUERDO ATÉ A COORDENADA (E: 675.786,790 N: 9.461.698,200), CONFRONTANDO COM LOTE 04 (LEONARDO LIMA COLAÇO TEIXEIRA); ABRANGENDO UMA ÁREA DE 1.063,76 M² (UM MIL, SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E SETENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS) E UM PERÍMETRO DE 144,78 M. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, MERIDIANO CENTRAL 45°, ZONA 23 SUL. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U T M.

de 2023

Caxias, 14 de novembro

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 64/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. Thiago Rodrigues, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua 0,4 Lote 03, Quadra-05 Bairro Vila Esperança, Caxias-MA, com Área de 1.063,76m², (PROCESSO Nº 8756/2019).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 03 OLHA PARA A RUA 04 INICIA-SE A DESCRIÇÃO NA COORDENADA (E: 675.786,790 N: 9.461.698,200), NO AZIMUTE DE 209°04'10" COM UMA DISTÂNCIA DE 19,29 M DE FRENTE ATÉ A COORDENADA (E:

de 2023

Caxias, 14 de novembro

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 65/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. Welton Jose Bacelar Britto, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua 03, Nº10, Bairro Seriema, Caxias-MA, com Área de 251,82m², (PROCESSO Nº 117/2022).

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE P-01, DE COORDENADAS LONG:43°21'25,6615" W, LAT: 04° 51'12,5924"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM RUA 03 (LOGRADOURO PÚBLICO), DE PROPRIEDADE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, LOCALIZADO EM PRAÇA DO PANTHEON, Nº 600, CENTRO, CAXIAS-MA, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 100°21'34" E 10,68 M ATÉ O VÉRTICE P-02, DE COORDENADAS LONG: 43°21'25,3204"W, LAT: 04°51'12,6541"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 09 QUADRA 96 ZONA 01, SITUADO A RUA 03, Nº 12, CONJ ACARAU, BAIRRO SERIEMA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, COM O IPTU ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE LUCIANO ANDRE ASSUNCAO BARROS, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 206°38'56" E 25,00 M ATÉ O VÉRTICE P-03, DE COORDENADAS LONG: 43°21'25,6825"W, LAT: 04°51'13,3824"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 17 QUADRA 96 ZONA 01, SITUADO A RUA 02, Nº 11, CONJ. ACARAU, BAIRRO SERIEMA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, COM O IPTU ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 280°22'53" E 10,31 M ATÉ O VÉRTICE P-04, DE COORDENADAS LONG: 43°21'26,0118"W, LAT: 04°51'13,3228"S DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 07 QUADRA 96 ZONA 01, SITUADO A RUA 03, Nº 08 CONJ ACARAU, BAIRRO SERIEMA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, DE PROPRIEDADE DE ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 25°49'56" E 24,90 M ATÉ O VÉRTICE P-01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Caxias, 14 de novembro

de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde**GUARDA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 29, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências".

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, concomitantemente com a Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, tendo em vista decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias, a servidora JAILZA SILVA MACHADO ARAÚJO, Matrícula nº 7960, ocupante da Classe de Inspetor, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, por incursão na infração capitulada no Inciso VI do § 2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 2.497/2020, com penalidade fundamentada no Art. 23 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, c/c, com o Inc. II do Art. 162, Art. 165 e Inc. III do Art. 171 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caxias - MA.

Art. 2º Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
DE CAXIAS/MA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2023.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretário Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE

MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretário de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretário de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

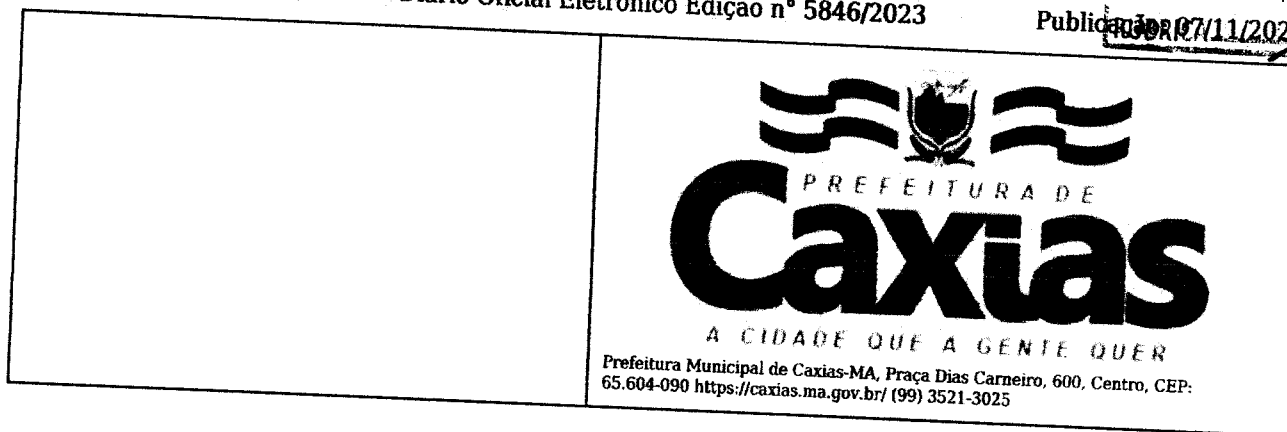
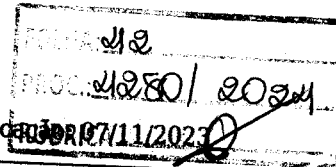
Ès a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

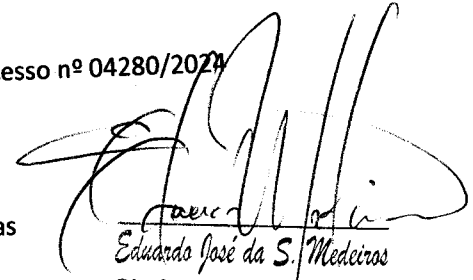
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cujas fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





43
4280/2024

Processo nº 04280/2024



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 24/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

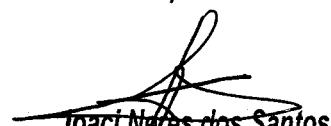
Dotação: 25.752.0019.2045.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$:

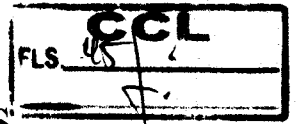
2.164.118,16

Caxias-MA, 24/09/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 04280/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 24/09/2024

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração

Processo n. 04280/2024

A
Comissão Central de Licitações

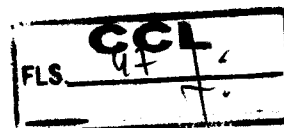
Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 24/09/2024

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 04.749.598/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:02 do dia 15/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2024.

Código de controle da certidão: **26AA.D792.52E1.15C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 427861/24

Data da 23/10/2024 17:56:26

Inscrição Estadual: 122293983

CPF/CNPJ: 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163001465	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912463001540	26/08/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

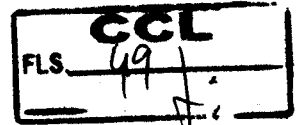
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2024 17:56:26



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001516012024

Data de expedição: 22/10/2024 10:30:15

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** que possui o CNPJ **04.749.598/0001-77** e inscrição municipal **148875** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.749.598/0001-77

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Inscrição Municipal: 148875

Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Endereço: RUA PEDREIRAS

Numero: 1401

Município: CAXIAS

Bairro: DINIR SILVA

Estado: MA

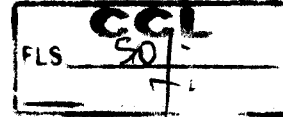
Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
27/09/2001

Código de validação: FA0217BA5C274AB027A8807B870A6387

Data de validade da certidão: 20/01/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 087284/24

Data da 22/10/2024 09:09:21

Inscrição Estadual: 122293983

CPF/CNPJ: 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163001465	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/10/2024 09:09:21



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.749.598/0001-77
Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Endereço: RUA PEDREIRAS 1401 B / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65606-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118361119749787

Informação obtida em 17/10/2024 09:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.749.598/0001-77
Certidão nº: 71082919/2024
Expedição: 17/10/2024, às 09:33:13
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.749.598/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO Nº 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104.2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4280/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS,
E A EMPRESA JM ENGENHARIA E SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, 600 – Centro – Caxias – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Murilo Costa Novais, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24480482003 – SSP/MA e do CPF nº 177.985.663-68 e a empresa JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 04.749.598/0001-77, estabelecida na Rua Pedreiras, nº 1401/B, Bairro Dinir Silva, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP 65.605-375, Fone/Fax (99) 3521-3452, E-mail graficajm@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a) Merandulina Bezerra de Castro, brasileira, portadora do RG. 457.096 SSP/PI e CPF/MF nº 216.468.053-7272, tendo em vista o que consta no Processo nº 4280/2024, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 104/2023-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

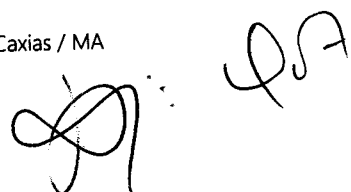
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, montagem de estruturas metálicas, revisão elétrica, e ornamentação diversas visando os eventos relacionados ao natal iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2023

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2023-SRP, com seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1	RECUPERAÇÕES							527.630,77
1.1	COMP01	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM SOLDAGEM E	UN	130	647,49	809,36	105.216,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



			PINTURA AUTOMOTIVA					
1.2	COMP02	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ARCO LUMINOSO DE GRANDE PORTE FIXADO NAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	130	1.035,58	1.294,48	168.282,40
1.3	COMP03	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS: REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	5	1.842,46	2.303,08	11.515,40
1.4	COMP04	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	100	327,52	409,4	40.940,00
1.5	COMP05	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJOS, COM REVISÃO ELÉTRICA, REVISÃO DE	UN	70	327,52	409,4	28.658,00

ESTADO DO MARANHÃO

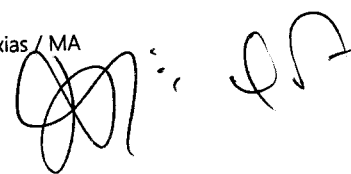
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



			FEERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.					
1.6	COMP06	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE PINGENTES TIPO GLOBO E ESTRELAS DESTIADOS ÀS ARVORES DAS PRAÇAS, REPARO COM SOLDAGEM E PINTURA (50X50CM)	UN	300	203,58	254,47	76.341,00
1.7	COMP07	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA AUTOMOTIVA.	UN	100	477,59	596,99	59.699,00
1.8	COMP08	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA: REVISÃO DA FERRAGEM, REVISÃO DE SOLDA E PINTURA	UN	1	1.265,60	1.582,00	1.582,00

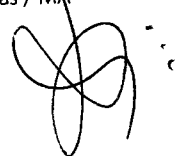
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

			AUTOMOTIVA.					
1.9	COMP09	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M: INCLUSO REVISÃO DE FEERRAGEM, REVISÃO ELETRICA E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	1	1.327,94	1.659,93	1.659,93
1.10	COMP10	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 9 M DE ALTURA E BASE DE 4 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA	UN	3	5.176,89	6.471,11	19.413,33
1.11	COMP11	PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO E REVISÃO GERAL DE ÁRVORE DE NATAL TAMANHO 18 M DE ALTURA E BASE DE 6 METROS DE DIÂMETRO; E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	1	11.458,33	14.322,91	14.322,91
2	AQUISICÕES, CONFECCÕES E MONTAGEM							1.540.310,60

2.1	COMP12	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRANDE PORTE (ARCOS LUMINOSO E PORTAIS DAS AVENIDAS INCLUSO ADEREÇO DE SOBREPOSIÇÃO) COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E LÂMPADA DE LED G-9, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	120	3.506,51	4.383,14	525.976,80
2.2	COMP13	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHO 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	123	443,35	554,18	68.164,14

2.3	COMP14	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE ANJOS TAMANHO 3 X 1,5M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	80	402,24	502,8	40.224,00
2.4	COMP15	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X 50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	300	237,97	297,46	89.238,00
2.5	COMP16	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO LETREIROS, ANJOS, LAÇOS E SINOS DESTINADOS ÀS FACHADAS DOS	UN	120	416,19	520,24	62.428,80

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

[Handwritten signature]

			PRÉDIOS PÚBLICOS TAMANHO 2 X1 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON					
2.6	COMP17	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO EM 3 D, COMPOSTO DE 6 ESCULTURAS EM 3 D, MARIA, JOSÉ, OS TREIS REIS MAGOS, MENINO JESUS E MANJEDOURA COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	1	2.491,16	3.113,95	3.113,95
2.7	COMP18	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO DE ANUNCIAÇÃO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO,	UN	1	3.848,27	4.810,34	4.810,34

ESTADO DO MARANHÃO

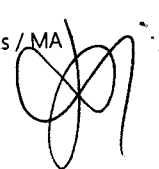
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

 257

			FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON					
2.8	COMP19	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	1	31.079,21	38.849,01	38.849,01
2.9	COMP20	PRÓPRIO	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 9 M DE ALTURA E BASE 4 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE	UN	3	21.659,14	27.073,93	81.221,79

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

			LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON					
2.10	COMP21	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO PANTEON, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	28.842,01	36.052,51	36.052,51
2.11	COMP22	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CHAPADA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS,	UN	1	16.790,05	20.987,56	20.987,56

			INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)					
2.12	COMP23	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, I E II (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	24.331,43	30.414,29	30.414,29
2.13	COMP24	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS, (REVESTIMENTO DAS PALMEIRAS NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	14.918,44	18.648,05	18.648,05

[Handwritten signatures]

2.14	COMP25	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA VESPASIANO RAMOS, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM MANGUEIRA DE LEDS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PP E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK)	UN	1	13.684,68	17.105,85	17.105,85
2.15	COMP26	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA DA CATEDRAL, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	1	12.757,53	15.946,91	15.946,91
2.16	COMP27	PRÓPRIO	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS,	UN	1	11.992,73	14.990,91	14.990,91

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

[Handwritten signature and initials]

			INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)					
2.17	COMP28	PRÓPRIO	CONFECCÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORE COM GALHO, TAM: 5X5X5M, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELETRICA, COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO(CONF. MODELÇO).	UN	1	11.238,25	14.047,81	14.047,81
2.19	COMP30	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe de Coreto Natalino nas dimensões aproximadas de 3,5 x 3,5 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	3.795,58	4.744,48	18.977,92
2.20	COMP31	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe de Estrela de Pontas, Bola, Túnel, Trenó em 3 D nas dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	9.078,27	11.347,84	45.391,36

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

2.21	COMP32	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de SINOS em 3 D nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	4	4.695,82	5.869,78	23.479,12
2.22	COMP33	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe de Portais Cenográficos em 3 D nas dimensões aproximadas de 4 x 3 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores.	UN	5	4.817,29	6.021,61	30.108,05
2.23	COMP34	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe temáticos para poste tais como veleiros, sinos, anjos, guirlandas nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	40	758,55	948,19	37.927,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

[Assinatura] *[Assinatura]*

2.24	COMP35	PRÓPRIO	Confeção e Montagem de Ornamento em designe cascata de luzes para sobreposição dos arcos nas dimensões aproximadas de 3 x 2 m, estrutura de ferro e revestimento com fita de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	UN	40	801,34	1.001,68	40.067,20
2.25	COMP36	PRÓPRIO	Ornamentação das Igrejas Matriz da Conceição, Catedral N. Sra. Dos Remédios, Igreja de São Benedito, Igreja de N. Sra. De Nazaré, Igreja do Rosário, Igreja de Santo Antonio (contorno de mangueira de led na fachada frontal e utilização de caminhão Muck)	UN	6	7.066,58	8.833,22	52.999,32
2.26	COMP37	PRÓPRIO	Ornamentação dos Prédios Prefeitura, Palácio do Bispo, CCL, Câmara Municipal e Centro de Cultura (contorno de mangueira de led na fachada frontal, lâmpadas strobos, aplicação de adereços e utilização de caminhão Muck)	UN	4	6.190,62	7.738,27	30.953,08
2.27	COMP38	PRÓPRIO	Ornamentação do Prédio do Shopping da Gente - contorno	UN	1	17.080,66	21.350,83	21.350,83

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

[Handwritten signature]

			de cascatas e aplicação de adereços com utilização de Caminhão muck.					
2.28	COMP39	PRÓPRIO	Confecção de Túnel com Sistema Luminotécnicos multicolores e sequenciais tam: 20x2,5m em estrutura metálica e revestimento em leds.	UN	1	14.570,24	18.212,80	18.212,80
2.29	COMP40	PRÓPRIO	Recuperação, montagem e Ornamentação da Casa do Papai Noel (adesivamento, contorno com mangueira de led, adereços natalinos.)	UN	1	63.481,40	79.351,75	79.351,75
2.30	COMP41	PRÓPRIO	Confecção e Montagem de Ornamento em designe Natalino de solo, modelos diversos, dimensões aproximadas de 4 x 4 m (diâmetro), estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	UN	2	8.294,04	10.367,55	20.735,10
2.32	COMP43	PRÓPRIO	Confecção de peças Instagramáveis, modelos diversos, em estrutura de ferro, revestido em Leds com sistema luminotécnicos multicolores e sequenciais.	UND	6	5.138,45	6.423,06	38.535,75

[Assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados no prazo máximo de 12 (doze) meses.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

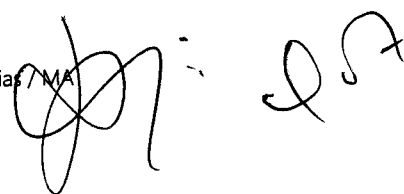
4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

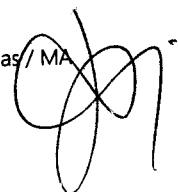
4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Serviço, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do serviço, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação do serviço em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de

modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local dos serviços;

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma;

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência dos mesmos;

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

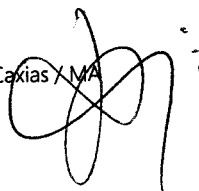
4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos

órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 2.067.941,37 (dois milhões, e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), que serão pagos com recursos próprios.

8.1.1. o valor acima está inclusa todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (Só será exigida nos contratos acima de 650.000,00)

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **02 (dois)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

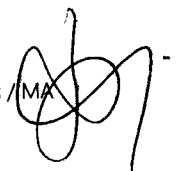
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula do serviço junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

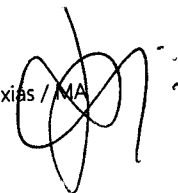
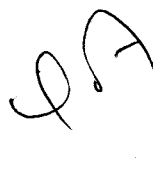
11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até **90(noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as

ESTADO DO MARANHÃO

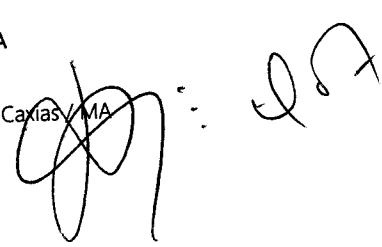
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias, MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.11.25.752.0019.2045.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

17.1.1. multa, conforme limites:

17.1.1.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregue/executados;

17.1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de recusa da adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas na execução avençada;

17.1.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregues ou não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações.

17.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

17.1.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

17.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

17.2.1. não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados;

17.2.2. retardamento imotivado na execução dos serviços ou de suas parcelas;

17.2.3. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Caxias;

17.2.4. prestação de serviço de baixa qualidade.

17.3. Além das sanções previstas no presente edital, a adjudicatária ainda terá seu Registro cancelado;

17.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente

17.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caxias-Ma e cobrados judicialmente.

17.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Caxias e/ou do Estado do Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO

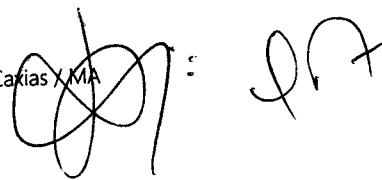
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias, MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



17.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

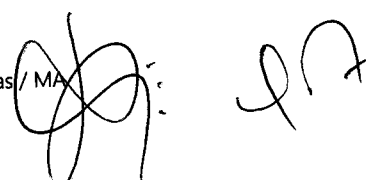
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

19.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

Devolução da garantia;

19.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA VIGESIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

ESTADO DO MARANHÃO

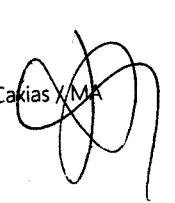
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias/MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

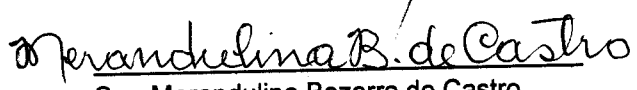
22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Caxias -MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias, Estado do Maranhão 29 de outubro de 2024.


Secretário Municipal de Infraestrutura
Sr. José Murilo Costa Novais
Pela CONTRATANTE


Sra. Merandulina Bezerra de Castro
JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Pela CONTRATADA

Merandulina Bezerra de Castro
JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ 04 749 598/0001 77
Representante Legal

EDITAL DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104.2023-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4280/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ 04.749.598/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REVISÃO ELÉTRICA VISANDO OS EVENTOS RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.067.941,37 (DOIS MILHÕES, E SESENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 29/10/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.25.752.0019.2045.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELA CONTRATADA: SRA. MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO. CAXIAS – MA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.